

Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

www.diariooficialdosmunicipios.org/prefeitura/formosadoriopreto

1 Salvador • Terça-feira • 09 de janeiro de 2007 • Ano XCI • Suplemento Especial Diário Oficial dos Municípios Nº 19.312

Lei

LEI N.º 029 /06 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de FORMOSA DO RIO PRETO-BA, para o exercício de 2007, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO I DO CONTEUDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º) – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de FORMOSA DO RIO PRETO, para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados.

TITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º) – A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimado no mesmo valor da despesa total de R\$26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais)

Art. 3º) – Decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
❖ Receita Tributária	886.869,13	-	886.869,13
❖ Receita Patrimonial	139.688,50	-	139.688,50
❖ Receita de Serviços	-	470.771,78	470.771,78
❖ Transferências Correntes	17.605.638,68	6.343.437,44	23.949.076,12
❖ Outras Receitas Correntes	356.371,55		356.371,55
S O M A (1)	18.988.567,86	6.814.209,22	25.802.777,08
RECEITAS DE CAPITAL			
❖ Transferência de Capital	-	3.100.000,00	3.100.000,00
❖ Outras Receitas de Capital	76.331,46	-	76.331,46
SOMA (2)	76.331,46	3.100.000,00	3.176.331,46
Contas Retif. do Fundef	(2.479.108,54)	-	(2.479.108,54)
TOTAL GERAL	16.585.790,78	9.914.209,22	26.500.000,00

CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º) – A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo observada a programação anexa a esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	1.400.000,00	=	1.400.000,00
Gabinete do Prefeito	347.000,00	=	347.000,00
Controladoria Geral do Município	84.500,00		84.500,00
Sec. Adm. Planej. E Finanças	2.629.500,00	=	2.629.500,00
Sec. Infra-Estr., Tranp. E Serv. Públicos	4.790.000,00	=	4.790.000,00
Sec. Educação	4.610.203,45	=	4.610.203,45
Fundef	3.452.715,29		3.452.715,29
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	55.000,00	80.000,00
Fundo Municipal de Saúde	=	4.760.514,73	4.760.514,73
Sec. De Ação Social	1.487.000,00	1.247.375,75	2.734.375,75
Sec. De Meio Ambiente e do Rec. Hidr	148.000,00	=	148.000,00
Sec. De Agric. E do Desenvolvimento	837.500,00	=	837.500,00
Sec. D Cultura e Turismo	548.690,78		548.690,78
Sec. Municipal de Governo	77.000,00		77.000,00
TOTAL GERAL	20.437.109,52	6.062.890,48	26.500.000,00

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	1.400.000,00	=	1.400.000,00
Administração	2.725.690,78	=	2.725.690,78
Assistência Social		1.247.375,75	1.247.375,75
Saúde		4.815.514,73	4.815.514,73
Educação	8.062.918,74	=	8.062.918,74
Direitos da Cidadania	12.000,00	=	12.000,00
Urbanismo	4.020.000,00	=	4.020.000,00
Habitação	1.450.000,00	=	1.450.000,00
Saneamento	290.000,00	=	290.000,00
Gestão Ambiental	123.000,00	=	123.000,00
Agricultura	862.500,00	=	862.500,00
Energia	150.000,00	=	150.000,00
Transporte	300.000,00	=	300.000,00
Desporto e Lazer	452.000,00	=	452.000,00
Encargos Especiais	589.000,00	=	589.000,00
TOTAL GERAL	20.437.109,52	6.062.890,48	26.500.000,00

III – por fonte:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Câmara Municipal	1.400.000,00	-	1.400.000,00
Gabinete do Prefeito	347.000,00	-	347.000,00
Controladoria Geral do Município	84.500,00	-	84.500,00
Sec. Adm. Planej. E Finanças	2.629.500,00	-	2.629.500,00
Sec. Infra-Estr., Transp. E Serv. Públicos	2.930.000,00	1.860.000,00	4.790.000,00
Sec. Educação	3.991.100,00	619.103,45	4.610.203,45
Fundef		3.452.715,29	3.452.715,29
Secretaria Municipal de Saúde	80.000,00		80.000,00
Fundo Municipal de Saúde	2.952.000,00	1.808.514,73	4.760.514,73
Sec. De Ação Social	660.500,00	2.073.875,75	2.734.375,75
Sec. De Meio Ambiente e do Rec. Hídric	148.000,00		148.000,00
Sec. De Agric. E do Desenvolvimento	837.500,00		837.500,00
Sec. D Cultura e Turismo	448.690,78	100.000,00	548.690,78
Sec. Municipal de Governo	77.000,00		77.000,00
TOTAL GERAL	16.585.790,78	9.914.209,22	26.500.000,00

CAPITULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 5º) – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fonte de recursos abaixo indicados:

- a)- decorrentes de superávit financeiro até o limite 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43 parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei 4.320/64;
- b)- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, parágrafo 1., inciso II e parágrafos 3. e 4. da Lei 4.320/64;
- c)- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43º, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal, no limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas.

Art. 6º) – Esta Lei vigorará em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.
MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Diário Oficial
dos Municípios**EXPEDIENTE**

Governador do Estado
Jaques Wagner
Secretária da Casa Civil
Eva Maria Cella Dal Chiavon
Empresa Gráfica da Bahia
Diretor Administrativo Financeiro
Marcos Gomes Dacach
Diretor Técnico
Milton César Fontes

Representantes Exclusivos:

UPB
União dos Municípios da Bahia
Presidente:
José Ronaldo de Carvalho
Diretor Administrativo
Marcelo Neves
Tel. : (071) 3115 - 5900

DOM Publicações Legais
Coordenador Técnico
Paulo Sérgio Silva
Filial - Salvador
R. Fernando M. de Góes, 397
Telefax: (71) 2105 - 7900 / 2105 - 7930
e-mail: coleta@rededom.com.br
Site: www.diariooficialdosmunicipios.org